



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 14/03/2017

Ata nº 19/17

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCISRS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, passou-se a aprovação da Ata de n. 18/17 da sessão plenária realizada no dia nove de março de 2017. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SILENE MARIA MATTES.**, NIRE: 43 1 0836877-2, PROCESSO Nº: 019/1.05.004665-0, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 17/015359-2, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS; **SAWAYA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0291976-1, PROCESSO: 033/3.15.0001328-0, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/015364-9, PENHORA DE QUOTAS SOCIAIS, **E M DE AZEREDO.**, NIRE: 43 1 0525780-5, PROCESSO Nº: 019/1.05.0047037-5, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 17/015368-1, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS; **WS ROTOMOLDAGEM EIRELI – EPP.**, NIRE: 43 6 0022414-2, PROCESSO: 013/1.17.0000146-8, COMARCA: ERECHIM/RS, PROTOCOLO Nº 17/015362-2, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **TERMOFORMAGEM BALBINOT LTDA – EPP.**, NIRE: 43 2 0067359-4, PROCESSO Nº: 013/1.17.0000146-8, COMARCA: ERECHIM/RS, PROTOCOLO Nº 17/015363-0, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **CWM COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, NIRE: 43 2 0525462-0, PROCESSO Nº: 001/1.15.0114053-2, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049696-1, OUTROS/ADMINISTRADOR JUDICIAL; **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KALSING LTDA.**, NIRE: 43 2 0059401-5, PROCESSO Nº: 047/1.16.0002141-8, COMARCA: ESTRELA/RS, PROTOCOLO Nº 17/049653-8, EXCLUSÃO DE SÓCIO; **LASA DO BRASIL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, NIRE: 43 2 0506568-1, PROCESSO Nº: 0020504-82.2015.5.04.0028, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049643-0, OUTROS; **DOVETTE BROKER E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0175885-2, PROCESSO Nº: 021/3.14.0007348-7, COMARCA: PASSO FUNDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/049654-6, OUTROS/DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA; **MURI ENGENHARIA**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

INDUSTRIAL LTDA., NIRE: 43 2 0105522-3, PROCESSO: 001/1.07.0131712-8, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049694-5, ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **JALMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0047551-2, PROCESSO Nº: 001/1.05.0331585-4, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049652-0, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **LOTTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0280549-8, PROCESSO: 001/1.16.0153670-5, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049651-1, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **MAGAZINE INCORPORAÇÕES S/A.**, NIRE: 43 3 0005677-5, PROCESSO Nº: 001/1.16.0094668-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/049650-3, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **NOVA FORMA COMERCIO DE MÓVEIS METÁLICOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0367658-6, PROCESSO: 086/1.03.0005138-6, COMARCA: CACHOEIRINHA/RS, PROTOCOLO Nº 17/049648-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **PLAMEVE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO LTDA.**, NIRE: 43 2 0305420-8, PROCESSO Nº: 086/1.03.0005138-6, COMARCA: CACHOEIRINHA/RS, PROTOCOLO Nº 17/049649-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **MOX INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA.**, NIRE :43 2 0425796-0, PROCESSO Nº: 086/1.03.0005138-6, COMARCA: CACHOEIRINHA/RS, PROTOCOLO Nº 17/049647-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS ; **INDUSTRIAL E COMERCIAL METAL LIZ LTDA – EPP.**, NIRE: 43 2 0019105-1, PROCESSO: 086/1.09.0001438-4, COMARCA: CACHOEIRINHA/RS, PROTOCOLO Nº 17/049646-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **GELUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI.**, NIRE: 43 6 0015249-4, PROCESSO Nº: 077/1.17.0000043-5, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 17/049645-7, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **GMETAL INDUSTRIA DE EXPOSITORES EIRELI.**, NIRE: 43 6 0017423-4, PROCESSO: 077/1.17.000043-5, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 17/049644-9, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **SONIA DE FATIMA MOREIRA.**, NIRE: 43 1 0702708-4, PROCESSO Nº: 164/1.14.0001643-3, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/075888-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **SIMONNE DE BORBA.**, NIRE: 43 1 0787276-1, PROCESSO Nº: 164/1.14.0001651-4, COMARCA: TRÊS COROAS/RS; **N & D INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0182318-2, PROCESSO: 084/1.01.0001515-4, COMARCA: BUTIÁ/RS, PROTOCOLO Nº 17/066722-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA E DOS SÓCIOS, **EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTE S/A.**, NIRE: 43 3 0001666-8, PROCESSO Nº: 017/1160006532-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/075727-7, OUTROS; **MARCELA DA SILVA.**, NIRE: 43 1 0680706-0, PROCESSO: 164/1.13.0000886-2, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/075732-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CALÇADOS D'MELLO LTDA.**; NIRE: 43 2 0485199-3, PROCESSO Nº: 164/1.05.0001417-5, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/075887-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA E DOS SÓCIOS; **CALÇADOS LAGUNA LTDA – EPP.**, NIRE: 43 2 0634811-3, PROCESSO Nº: 164/1.11.0000333-6, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/075889-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CALÇADOS SOHNE LTDA.**, NIRE: 43 2 0215978-2, PROCESSO: 164/1.12.0000530-6, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/015371-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA



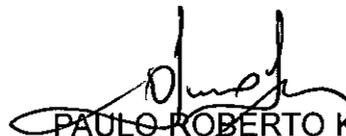
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

EMPRESA; JOELSON VETTORAZZI., NIRE: 43 1 0533243-2, PROCESSO Nº: 164/1.13.0000405-0, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/015370-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, foi passado-se a aprovação da Ata de n. 18/17 da sessão plenária realizada no dia 09 de março de 2017. O Presidente informa que o Vice-presidente, Itacir Flores, está em Brasília para um encontro com todas as Juntas Comerciais para a revisão das Instruções Normativas 5, 7, 8 e 16. Também informa que o Secretário geral, Cleverton Signor, estava em um seminário da Polícia Federal no Espírito Santo. Com a palavra o Secretário Cleverton para dizer que a Polícia Federal está intensificando a fiscalização do crime de lavagem, corrupção e que muitas vezes esses crimes levam a prática do terrorismo. Existem vários mecanismos de controle com cruzamento de dados com parceria entre Ministérios Públicos, Tribunal de Contas, a própria Polícia Federal e Juntas Comerciais. Houve também uma palestra do COAF solicitando que nós comuniquemos qualquer ato de que seja suspeito do crime de lavagem de dinheiro dos atos que aqui arquivamos, independentemente do seu valor, pois as vezes a pessoa participa de várias empresas como laranja. É necessário a ajuda da Junta pois não existe um cadastro que unifique todas as informações. Foi dito pelo Secretário que a Junta Comercial de acordo com a lei está submetida a sanções tais como: inexigibilidade do administrador por até 08 anos e multa de até R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais); essas sanções são aplicadas a todos. O curso teve como finalidade buscar mecanismos para os colegas e vogais terem assistência para repassarem as informações que servirão de base para o COAF. O Secretário Cleverton informou que estará a disposição para fazer um curso e repassar as informações. Aberto os debates o vogal, José Jacoby, foi o primeiro inscrito para dizer que não há nada objetivo, não ficando claro o que é necessário denunciar; e que levar uma multa estipulada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por indícios e não por um crime propriamente dito é preocupante. Já o vogal, Paulo Mazzardo, argumentou que deferimos processos por delegação da presidência através de uma Portaria, sem que haja uma manifestação prévia da Assessoria desta Casa. Desta forma, sugeriu que devemos aprofundar o assunto para tomarmos uma decisão final, até para nos resguardarmos. Por sua vez, o vogal, Tiago Machado, disse que os Tribunais de Conta da União e Estados, no passado, responsabilizavam servidores públicos ou agentes públicos investidos na função pública quando identificado algum desvio ou erro processual. Modernamente o TCU não tem responsabilizados os servidores públicos quando estes não possuem treinamento específico para tratar de determinados assuntos. Diz sentir-se incompetente para fazer uma análise profunda de identificação de fraude nos processos. Que está incompetência vem porque não foi treinado para isso. Que o direito ao contrário, faz enxergar as coisas objetivamente e não subjetivamente. Saliou que caso tenhamos que lidar com este assunto que temos que ter um treinamento severo, que se a Polícia Federal possui conhecimento foi dos estudos aprofundados que tiveram. O vogal, Dennis Koch, disse que o vogal Tiago está coberto de razão. Que primeiro ficou preocupado que a criminalização de tudo e todos é extremamente prejudicial aos negócios em geral. Que a RFB inverte o ônus jogando a fiscalização para quem não tem o dever. E a partir do momento que ficamos com medo travamos a economia. Solicita que seja oficiado o COAF para dizer que os vogais bem como os servidores querem colaborar e se colocam a disposição para um

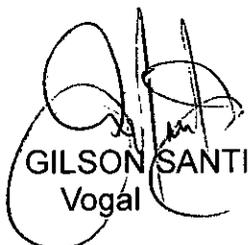


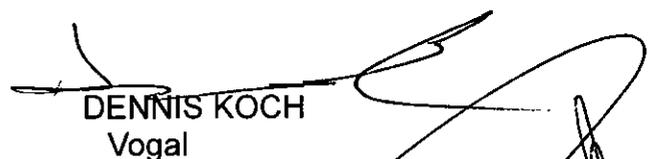
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

curso de treinamento sob este aspecto. O vogal, Fabiano Zouvi, declarou que não é nossa competência essa fiscalização, e isso demonstra a total incapacidade dos órgãos de fiscalização de não conseguir prestar suas atribuições e delegar funções a outros órgão que não são competentes para tal. Que devemos ter muito cuidado pois a partir do momento que solicitam nossa contribuição mas atribuem uma penalidade para tal caso isso não ocorra. Já o vogal, José Freitas, acrescentou que quando entrou nesta Junta tinham aventado a possibilidade de se fazer um seguro para quem despacha, o que não prosperou. Disse que caso encontremos indícios e ao final se chegar a conclusão de que não se trata de um crime o que diremos ao empresário o qual prejudicamos. O Presidente informou que a Administração providenciará o encaminhamento para que seja fornecido um curso. Esclareceu, também, ao vogal Freitas, que as informações solicitadas por estes órgãos tratam apenas de indícios e que o empresário não será penalizado caso não haja nenhum crime. Por fim, o vogal Mazzardo, novamente com a palavra perguntou como as Juntas se manifestaram e que seria providencial a manifestação da ANPREJ. O Presidente disse que esse ano haverá vários eventos e que este assunto deve entrar em pauta para que a ANPREJ se manifeste. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário geral


GILSON SANTIAGO
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal



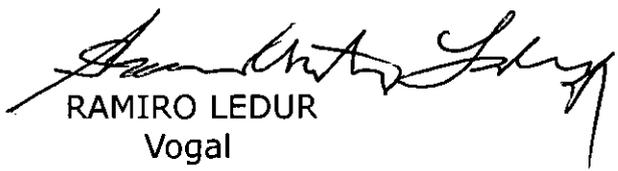
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial


EVERTON LOPES
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


PAULO MAZZARDO
Vogal


LAUREN TEIXEIRA
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


TASSIRO FRACASSO
Vogal

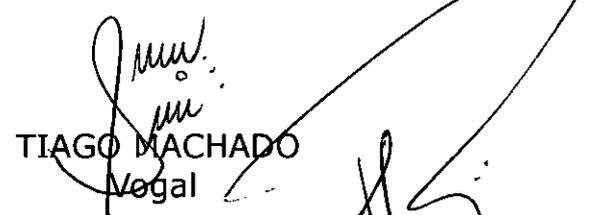

ZELIO HOCHSMANN
Vogal


MURILO TRINDADE
Vogal


JOSÉ FREITAS
Vogal


MARIA PIA RODRIGUES
Vogal


LUIZ MATHEUS DE CASTRO
Vogal


TIAGO MACHADO
Vogal



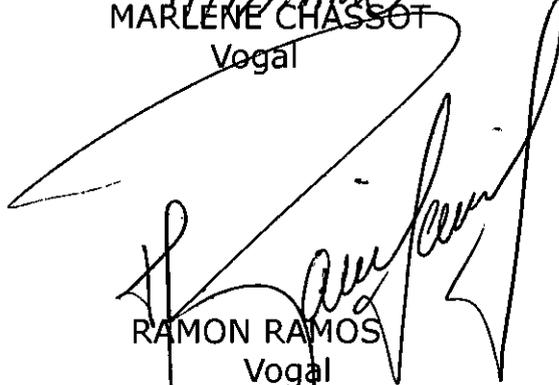
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



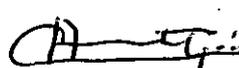
MARLENE CHASSOT
Vogal

MARCELO MARANINCHI
Vogal

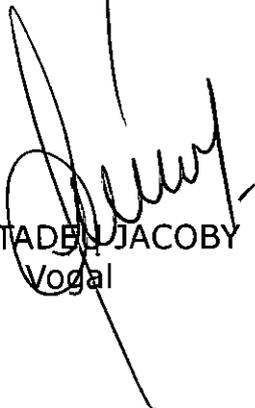
sem eleito



RAMON RAMOS
Vogal



JONI MATÉ
Vogal



JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal



SERGIO NETO
Vogal



ELOI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal